

Despacho n.º 141020/2020/CMP

Por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, publicado em Diário da República n.º 55/2020, 3.º suplemento, a 18 de março, foi declarado o estado de emergência, tendo sido renovada essa declaração pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, publicado em Diário da República n.º 66/2020, 1º Suplemento, a 2 de abril, com fundamento na continuação da verificação de uma situação de calamidade pública.

O estado de emergência renovado cessará às 23:59 horas do próximo dia 17 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações, nos termos da lei.

Já a 2 de março de 2020, o Município do Porto havia aprovado e implementado o Plano Interno de Contingência para trabalhadores e instalações municipais, tendo sido decidido, em 9 de março de 2020, implementar um conjunto de medidas preventivas, externas e internas, através da Ordem de Serviço n.º 109805/2020/CMP, da Senhora Vereadora com o Pelouro da Juventude e Desporto, Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos.

Através do meu despacho n.º 19269/2020/CMP, de 13 de março, determinei, um conjunto de medidas que, atendendo aos desenvolvimentos da dinâmica epidemiológica já então verificados, reforçaram de forma eficaz, o combate à pandemia, e que vieram a ser confirmadas a posterior declaração do estado de emergência e na subsequente legislação regulamentar, agora renovadas.



Porto.

Sempre foi propósito salvaguardar e acautelar a saúde dos nossos trabalhadores e de todos daqueles com quem eles diariamente contactam, face a eventuais fontes de contágio, desiderato que importa prosseguir.

O Município considera dever continuar a assegurar o manutenção dos serviços críticos considerados necessários e essenciais ao funcionamento da Cidade do Porto, que continuaram a ser prestados, quer por recurso ao teletrabalho, quer pela implementação de medidas de rotatividade e/ou desfasamento de horários dos trabalhadores, salvaguardando todas as medidas profiláticas aplicáveis por orientação da DGS, em articulação do DMRH, quer pelo reforço do recurso aos serviços via digital.

Tanto o Município como as empresas do universo municipal seguiram as medidas de organização trabalho e de funcionamento dos seus serviços com base nestas orientações e das medidas legislativas emanadas, especialmente pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, bem como dos sucessivos despachos que determinam a adoção de diversas medidas no âmbito dos serviços públicos.

Assim, não obstante os sinais positivos existentes e o exemplar comportamento, de todos, no cumprimento destas medidas, entendem as autoridades nacionais que ainda é indispensável a manutenção daquelas medidas restritivas, o que acompanhamos.

Com efeito, existem fortes indícios de que as medidas adotadas confirmam o acerto da estratégia seguida e aconselham a sua manutenção, pelo que determino, com base na reavaliação da situação assim efetuada, a renovação do meu despacho n.º 19269/2020/CMP, em todos os seus termos e condições, pelo período coincidente com o da declaração do estado de emergência, até 23:59 horas do próximo dia 17 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações ou reformulações dos seus termos que se venham a revelar mais adequadas, após a devida reavaliação do quadro existente.

Porto.

Determino, ainda, o cancelamento da organização das Festas de S. João, por considerar que nessa mesma data se perspetiva a manutenção de risco para a saúde pública, que independentemente da evolução da pandemia, sempre desaconselham a elevada concentração de pessoas que caracteriza estas festividades, podendo por em causa as medidas profiláticas adaptadas e os resultados de mitigação alcançados. Mais decidi que as verbas previstas para este efeito fossem realocadas para financiar diversas ações de combate ao atual cenário de pandemia ou para o apoio às famílias, empresas e instituições da cidade do Porto.

Porto e Paços do Concelho, 7 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal do Porto



Rui Moreira